



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL

17 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 PORTARIA CONJUNTA 3.438/2022

5.2 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

5.3 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

5.4 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5703/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Adair João Magnaguagno, pelo Chefe de Divisão, Paulo Leandro Bergamaschi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/05/1979

Data da última correição realizada: 11/10/2023

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Adair João Magnaguagno	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

A Divisão de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA <u>DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO</u>				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	06/02/2024
2	Celso Luiz Meneguzzi	TJAA	-	31/08/2001
3	Cléber de Melo da Silva	AJAJ	-	06/07/2023
TJAA - APJ	Adelir Jorge Nunes dos Santos	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		28/02/1993
TJAA - APJ	Derci Maria Alves Vieira Filho	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		21/09/2017
TJAA - APJ	José Salvador de Vargas Veiga	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		1º/04/2013
TJAA - APJ	Lazaro Martins Acosta	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		29/01/2010

SERVIDORES LOTADOS NA <u>CENTRAL DE MANDADOS</u>			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alvaro Henrique Meneghel	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/09/2016
2	Daniel Oliveira de Araújo		13/09/2010
3	Douglas Hartmann		21/11/2018



4	Jair Antunes dos Santos	05/11/2013
5	Jorge Bogoni	22/09/1998
6	Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	23/05/2018
7	Vamberto da Silva Cavalcanti Júnior	13/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA - APJ - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial)

2.2.2 Servidores em teletrabalho

O Chefe de Divisão informou que **não** há servidores em regime de teletrabalho na Unidade.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adelir Jorge Nunes dos Santos (Agente da Polícia Judicial)	LTS – Licença para tratamento de saúde	16
Cléber de Melo da Silva	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
Derci Maria Alves Vieira Filho (Agente da Polícia Judicial)	DSAN – Doação de sangue	2
	LPF - Doença em pessoa da família	2
	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
José Salvador de Vargas Veiga (Agente da Polícia Judicial)	DSAN – Doação de sangue	2
	LPF - Doença em pessoa da família	3
	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
	TRET – Trabalho nas eleições	1
Lazaro Martins Acosta (Agente da Polícia Judicial)	DSAN – Doação de sangue	1
	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS – Licença para tratamento de saúde	53

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Douglas Hartmann	LTS – Licença para tratamento de saúde	68

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

Obs.: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO					
	Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tatiana da Silva Alves	15/10/2020	05/02/2024	3 anos, 3 meses e 21 dias	Lotação na 6ª VT de Caxias do Sul – Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
2	Antônio Carlos Oliveira (Agente da Polícia Judicial)	30/07/2020	31/03/2024	3 anos, 8 meses e 1 dia	Lotação na DCDF de Gramado

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

* Não houve movimentação de servidores lotados na **Central de Mandados** nos últimos doze meses.



3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe-JT, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nos 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Caxias do Sul. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Caxias do Sul é composta por três Técnicos Judiciários – Área Administrativa (dentre os quais o Chefe de Divisão) e quatro Técnicos Judiciários – Especialidade Agente da Polícia Judicial, além de sete Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Chefe de Divisão da DCDF, além daquelas atividades listadas no **artigo 249 do Regulamento Geral do TRT, atualizado em 29 novembro de 2023 (RA nº 38/2023)**, os servidores na Divisão desempenharam as seguintes tarefas:

- 1) Realização de atendimento ao público interno e externo (por meio de telefone, balcão, balcão virtual e SISDOV);
- 2) Suporte aos usuários, principalmente com relação ao PJe-JT;
- 3) Distribuição de reclamações verbais, processos e cartas precatórias;
- 4) Recebimento e encaminhamento de correspondências e malote;
- 5) Apoio à Direção do Foro (elaboração de minutas de despachos e portarias, recebimento e expedição de ofícios, atendimentos às entidades de classe, etc.);
- 6) Cadastramento de advogados e protocolo de petições no sistema inFOR, além de eventuais pesquisas solicitadas nesse sistema acerca de processos físicos;
- 7) Movimentações sobre remessa de autos às varas e cargas de processo;
- 8) Liberação de calendário e controle de agendamentos de audiências no SISDOV;
- 9) Controle e autorização de acesso aos prestadores de serviços;
- 10) Manutenção predial do Foro (obras, jardinagem, estacionamento, elevador, quiosque, câmeras, sala da OAB, sala dos agentes de segurança, agência da CEF, CPD, ateste de água e luz, etc.);
- 11) Supervisão dos serviços de limpeza e de vigilância;
- 12) Procedimentos administrativos diversos;
- 13) Demandas de arquivo (arquivamentos, desarquivamentos, juntadas e preparação dos lotes de processos arquivados pelas varas);
- 14) Preparação para encaminhamento ao Arquivo Centralizado de aproximadamente 5.000 processos;
- 15) Distribuição e devolução de mandados, confirmação de diligências e atendimento aos Oficiais de Justiça;



- 16) Informações às varas, advogados e partes acerca do cumprimento de mandados;
- 17) Elaboração da escala de plantão;
- 18) Atendimento ao público do CEJUSC (por meio de telefone, balcão e balcão virtual).

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 249, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

O Chefe da Divisão informou que não há controle do número de documentos digitalizados no PJe-JT oriundos de cartas precatórias de outros Tribunais Regionais do Trabalho, nem de processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal. Relata, também, que não houve distribuição de reclamatórias trabalhistas verbais no período correccionado. Reporta, ainda, que eventualmente são recebidos processos oriundos de outras esferas (Estadual e Federal), bem como processos de outros Regionais (na maior parte, cartas precatórias e de ordem que chegam pelo Malote Digital ou por e-mail já em arquivos PDF, não necessitando de digitalização).

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 249, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Nesse sentido, afirma o Chefe da Divisão que as alterações cadastrais no inFOR são realizadas quando há solicitação, e que não é atribuição da DCDF realizar atualizações cadastrais no PJe-JT. Informa o Gestor da Unidade, ainda, que não há controle quantitativo da inserção de documentos e de petições no sistema PJe-JT relativos a processos em andamento nas Varas do Trabalho.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Chefe da Divisão informa que não é realizado controle quantitativo dos atendimentos ao público, mas, quanto ao controle qualitativo, relata que parte significativa dos atendimentos estão relacionados a desarquivamento de processos, informações (a partes e procuradores) acerca de número e vara de processos, e questões relacionadas à realização das audiências.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 249, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo a informação prestada pela Chefe da DCDF, os lotes encaminhados pelas Varas para arquivamento são conferidos e armazenados em ordem crescente por ano, vara e número do lote. Relata o gestor da Unidade, também, que o arquivo da Comarca fica em endereço diverso do prédio do Foro (em um prédio alugado pelo Tribunal para esta finalidade), e que semanalmente um servidor da DCDF vai até o arquivo para arquivar e desarquivar os processos necessários. Reporta, ainda, que as instalações físicas do arquivo não são as mais adequadas para a preservação dos processos físicos (especialmente por ser um espaço úmido), mas que, em compensação, o arquivo é muito organizado, a localização dos



processos é fácil e a manutenção do prédio foi realizada recentemente (no final de 2022). Refere, por fim, que desde 2016 não há remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre (embora esteja sendo realizada uma preparação para que todo o acervo do arquivo da Unidade seja enviado, oportunamente, ao depósito centralizado), e que nos últimos cinco anos não houve solicitação de eliminação de documentos ou atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária.

O arquivo da Divisão está bem organizado, dividido em lotes, permitindo uma fácil localização dos autos processuais.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 16/09/2024, aponta a existência de **seis processos** em carga com prazo de devolução vencido e sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0000909-44.2012.5.04.0403	13/09/2023	28/09/2023	226
0000228-42.2010.5.04.0404	07/12/2023	24/01/2024	160
0000272-61.2010.5.04.0404	15/02/2024	29/02/2024	137
0055400-80.2007.5.04.0401	19/03/2024	05/04/2024	114
0000264-19.2012.5.04.0403	12/04/2024	26/04/2024	99
0001402-89.2010.5.04.0403	24/06/2024	08/07/2024	50

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16/09/2024)

Com relação às solicitações de carga de autos físicos arquivados, a informação prestada pelo Chefe da DCDF é de que as solicitações são efetuadas por e-mail ou presencialmente, que semanalmente um servidor se desloca até o arquivo para buscar os processos solicitados, que é agendado dia e horário para entrega dos autos em carga ao advogado solicitante, que o controle é realizado pela listagem de cargas do inFOR e que a cobrança por devolução é realizada por telefone ou por e-mail.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 249, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informa que a supervisão desses serviços é realizada diariamente, por meio de acompanhamento presencial e pelas câmeras; em caso de necessidade, há contato com os fiscais das empresas.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro – DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 249 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Nesse sentido, o Gestor da Unidade avalia que os equipamentos do quiosque digital estão em condições de uso e são usados eventualmente, que os terminais de autoatendimento não são mais utilizados e foram encaminhados para desfazimento, e que os equipamentos do aeropauta (trocados recentemente) estão em ótimo estado.



3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 247, determina à Direção do Foro administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a DCDF (art. 248, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informa que há uma demanda pendente, relativa ao funcionamento do portão de acesso principal ao estacionamento do Foro. Relata, ainda, que há outras demandas relativas à conservação estética do prédio, mas que essas demandas estão sendo tratadas pelo Setor de Manutenção do Tribunal (pois está sendo estudada a viabilidade e o momento oportuno para a realização desses serviços).

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro de Caxias do Sul encontra-se dividida em sete setores – explica o Gestor da Unidade que, em razão da redução do número de Oficiais de Justiça lotados em Caxias do Sul, se fez necessária a junção das áreas 1 e 5 e das áreas 7 e 8. O zoneamento, atualmente, se apresenta da seguinte forma:

- Área 01: abrange parte da área central de Caxias do Sul, e os bairros Rio Branco, São Pelegrino, Cinquentenário, Medianeira e Exposição, e tem como responsável o Oficial de Justiça Marcus Vinicius de Carvalho e Souza;
- Área 02: abrange a Zona Norte da cidade de Caxias do Sul, e tem como responsável o Oficial de Justiça Daniel Oliveira de Araujo;
- Área 03: abrange a Zona Oeste da cidade de Caxias do Sul, e tem como responsável o Oficial de Justiça Vamberto da Silva Cavalcanti;
- Área 04: abrange parte da área externa do Município de Caxias do Sul, bem como os Municípios de Flores da Cunha e Antônio Prado, e tem como responsável o Oficial de Justiça Álvaro Henrique Meneghel;
- Área 06: abrange a Zona Sul da cidade de Caxias do Sul, e tem como responsável o Oficial de Justiça Douglas Hartmann;
- Área 07: abrange a Zona Leste da cidade de Caxias do Sul, parte da área externa do Município de Caxias do Sul e o Município de São Marcos, e tem como responsável o Oficial de Justiça Jorge Bogoni;
- Área 09: abrange a Zona Sul/Oeste da cidade de Caxias do Sul, e tem como responsável o Oficial de Justiça Jair Antônio dos Santos.

O Chefe de Divisão informa, ainda, que o rodízio entre as regiões ocorre a cada três meses.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão informa que a cobrança de cumprimento de mandados é realizada a cada sessenta dias (em média), que há uma escala semanal para os plantões (o Oficial de Justiça plantonista é responsável pelo cumprimento de todos os mandados em regime de plantão na



semana correspondente), e que os mandados urgentes ficam a cargo do oficial da respectiva área de zoneamento.

O Gestor da Unidade relata, também, que por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores está sendo parcialmente observado o parágrafo único do artigo 68 da CPCR (na medida em que, face ao expressivo volume de mandados, nem sempre o Oficial de Justiça consegue cumprir a integralidade do seu resíduo antes da fruição das férias. Reporta, por fim, que ainda não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação aos Oficiais na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, mas a implementação da Parametrização tratada por essa Portaria está em fase de discussão e conclusão.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	5.513	459,42
01/09/2023 a 31/08/2024	6.469	539,08
Varição	17,34%	17,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

No período de setembro de 2023 a agosto de 2024, a Central de Mandados de Caxias do Sul recebeu 6.469 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 539,08 mandados, número 17,34% superior à média verificada nos doze meses anteriores (459,42).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2022 a 31/08/2023	4.624	385,33
01/09/2023 a 31/08/2024	5.226	435,50
Varição	13,02%	13,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

Foram cumpridos 5.226 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de setembro de 2023 a agosto de 2024; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 435,50 mandados. Houve um acréscimo de 602 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 13,02% na média mensal de mandados cumpridos. Verifica-se, por outro lado, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 19,21% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	18,86	19,90	5,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Caxias do Sul aumentou 5,50% no interregno entre setembro de 2023 e agosto de 2024.



4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/09/2022 a 31/08/2023			01/09/2023 a 31/08/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	3.003	54,47%	3.312	51,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

Constatou-se que **3.312 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 51,20% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (no período de 01/09/2023 a 31/08/2024)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020468-74.2018.5.04.0403	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	05/02/2024	06/08/2024	124
0020011-73.2024.5.04.0551	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	16/02/2024	14/08/2024	123
0020196-70.2024.5.04.0403	PAULO LEANDRO BERGAMASCHI	28/02/2024	16/08/2024	117
0020158-89.2024.5.04.0231	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12/03/2024	26/08/2024	114
0020209-79.2018.5.04.0403	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	16/02/2024	31/07/2024	113
0020209-79.2018.5.04.0403	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	16/02/2024	31/07/2024	113
0000379-80.2011.5.04.0401	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	24/02/2024	31/07/2024	107
0020633-91.2019.5.04.0531	DOUGLAS HARTMANN	30/03/2023	05/09/2023	106
0021254-45.2023.5.04.0403	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	15/12/2023	11/06/2024	106
0020007-76.2023.5.04.8406	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	20/03/2024	20/08/2024	104
0020481-35.2016.5.04.0406	DOUGLAS HARTMANN	04/04/2023	05/09/2023	103
0018800-51.2007.5.04.0404	DOUGLAS HARTMANN	05/04/2023	07/09/2023	103
0020165-61.2021.5.04.0401	JORGE BOGONI	11/03/2024	08/08/2024	103
0021303-92.2023.5.04.0401	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	21/03/2024	19/08/2024	102
0020319-78.2018.5.04.0403	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	20/03/2024	14/08/2024	100

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/09/2024, foi constatada a existência de **198 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020477-93.2019.5.04.0405	12/04/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	157



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	0021267-89.2019.5.04.0401	18/04/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	151
3	0020788-79.2022.5.04.0405	23/04/2024	DOUGLAS HARTMANN	146
4	0020422-88.2018.5.04.0014	30/04/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	139
5	0021227-27.2021.5.04.0405	24/05/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	115
6	0021254-45.2023.5.04.0403	12/06/2024	CLEBER DE MELO DA SILVA	96
7	0020555-31.2021.5.04.0401	14/06/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	94
8	0020691-11.2024.5.04.0405	02/07/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	76
9	0153400-75.2008.5.04.0403	19/07/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	59
10	0021699-04.2016.5.04.0405	25/07/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	53
11	0001088-87.2011.5.04.0281	29/07/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	49
12	0020327-10.2022.5.04.0405	30/07/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	48
13	0020327-10.2022.5.04.0405	30/07/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	48
14	0021015-44.2023.5.04.0402	31/07/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	47
15	0020695-10.2017.5.04.0012	01/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	46
16	0020321-15.2022.5.04.0401	02/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	45
17	0020039-67.2019.5.04.0405	05/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	42
18	0020108-57.2023.5.04.0406	07/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	40
19	0020946-72.2024.5.04.0403	12/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	35
20	0021311-60.2023.5.04.0404	12/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	35
21	0020040-25.2023.5.04.0401	13/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	34
22	0020258-53.2023.5.04.0401	13/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	34
23	0020386-36.2024.5.04.0402	13/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	34
24	0020733-60.2024.5.04.0405	14/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	33
25	0020733-60.2024.5.04.0405	14/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	33
26	0021393-70.2018.5.04.0403	15/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	32
27	0020070-57.2023.5.04.0402	16/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31
28	0020895-54.2023.5.04.0352	16/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	31
29	0020895-54.2023.5.04.0352	16/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	31
30	0020895-54.2023.5.04.0352	16/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	31
31	0020895-54.2023.5.04.0352	16/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	31
32	0020678-20.2021.5.04.0404	16/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	31
33	0020650-47.2024.5.04.0404	16/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	31
34	0021208-24.2021.5.04.0404	16/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35	0020708-45.2019.5.04.0721	16/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	31
36	0021108-66.2021.5.04.0405	18/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	29
37	0020028-74.2024.5.04.0401	19/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	28
38	0020019-82.2024.5.04.0702	19/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	28
39	0020904-20.2024.5.04.0404	19/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	28
40	0020696-43.2024.5.04.0531	19/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	28
41	0020938-62.2024.5.04.0511	20/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	27
42	0020947-63.2024.5.04.0401	20/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	27
43	0020026-22.2015.5.04.0401	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
44	0020026-22.2015.5.04.0401	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
45	0020638-42.2024.5.04.0401	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
46	0020026-22.2015.5.04.0401	20/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	27
47	0021231-05.2023.5.04.0402	20/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	27
48	0083500-71.2009.5.04.0402	20/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	27
49	0020686-94.2021.5.04.0404	20/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	27
50	0020743-07.2024.5.04.0405	20/08/2024	CLEBER DE MELO DA SILVA	27
51	0020235-03.2020.5.04.0405	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
52	0020235-03.2020.5.04.0405	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
53	0020865-93.2019.5.04.0405	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
54	0020865-93.2019.5.04.0405	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
55	0021169-87.2022.5.04.0405	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
56	0021276-97.2023.5.04.0405	20/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	27
57	0020325-25.2013.5.04.0027	20/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	27
58	0020513-74.2024.5.04.0401	21/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
59	0020850-60.2024.5.04.0402	21/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	26
60	0000956-80.2011.5.04.0232	21/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
61	0011800-68.2005.5.04.0404	21/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	26
62	0011800-68.2005.5.04.0404	21/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	26
63	0020866-78.2023.5.04.0004	21/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
64	0020998-62.2024.5.04.0405	21/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	26
65	0020149-66.2019.5.04.0405	21/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	26
66	0020641-79.2024.5.04.0406	21/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	26
67	0020641-79.2024.5.04.0406	21/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	0020611-98.2020.5.04.0401	22/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
69	0020399-63.2024.5.04.0231	22/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	25
70	0020979-62.2024.5.04.0403	22/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	25
71	0020360-06.2022.5.04.0403	22/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
72	0021021-08.2024.5.04.0405	22/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	25
73	0020286-43.2022.5.04.0405	22/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
74	0020695-48.2024.5.04.0405	22/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	25
75	0020286-43.2022.5.04.0405	22/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	25
76	0020537-78.2019.5.04.0401	22/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	25
77	0020549-16.2024.5.04.0402	23/08/2024	JORGE BOGONI	24
78	0020738-91.2024.5.04.0402	23/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	24
79	0020483-36.2024.5.04.0402	23/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
80	0020549-16.2024.5.04.0402	23/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
81	0020532-68.2024.5.04.0405	23/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	24
82	0020977-57.2022.5.04.0405	23/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	24
83	0020518-23.2020.5.04.0406	23/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	24
84	0000010-23.2010.5.04.0401	26/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
85	0021246-71.2023.5.04.0402	26/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	21
86	0020131-83.2021.5.04.0402	26/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
87	0020204-50.2024.5.04.0402	26/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
88	0021509-03.2023.5.04.0403	26/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	21
89	0020907-72.2024.5.04.0404	26/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	21
90	0022172-56.2017.5.04.0404	26/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
91	0020743-10.2024.5.04.0404	26/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
92	0020895-58.2024.5.04.0404	26/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	21
93	0020314-71.2023.5.04.0406	26/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	21
94	0020140-19.2019.5.04.0401	27/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	20
95	0020489-43.2020.5.04.0027	27/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	20
96	0020489-43.2020.5.04.0027	27/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	20
97	0020489-43.2020.5.04.0027	27/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	20
98	0020316-60.2022.5.04.0702	27/08/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	20
99	0020246-93.2024.5.04.0404	27/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	20
100	0020793-70.2023.5.04.0404	27/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

101	0020032-40.2020.5.04.0664	27/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	20
102	0021048-88.2024.5.04.0405	27/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	20
103	0021189-27.2021.5.04.0401	28/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
104	0021189-27.2021.5.04.0401	28/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
105	0021189-27.2021.5.04.0401	28/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
106	0020639-24.2024.5.04.0402	28/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	19
107	0020428-13.2024.5.04.0523	28/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
108	0021076-34.2019.5.04.0663	28/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	19
109	0021348-21.2022.5.04.0405	28/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
110	0020716-70.2018.5.04.0005	28/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
111	0021299-84.2016.5.04.0406	28/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	19
112	0021072-22.2024.5.04.0404	29/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	18
113	0020825-38.2024.5.04.0405	29/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	18
114	0020825-38.2024.5.04.0405	29/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	18
115	0020920-68.2024.5.04.0405	29/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	18
116	0020699-82.2024.5.04.0406	29/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	18
117	0020499-07.2024.5.04.0461	29/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	18
118	0020767-57.2018.5.04.0401	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
119	0020918-10.2024.5.04.0402	30/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	17
120	0020595-44.2020.5.04.0402	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
121	0020620-76.2021.5.04.0352	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
122	0020773-82.2023.5.04.0403	30/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	17
123	0020996-98.2024.5.04.0403	30/08/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	17
124	0021123-41.2021.5.04.0403	30/08/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	17
125	0127000-40.2002.5.04.0304	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
126	0020104-57.2022.5.04.0405	30/08/2024	JORGE BOGONI	17
127	0021083-48.2024.5.04.0405	30/08/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	17
128	0020350-63.2016.5.04.0405	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
129	0021080-93.2024.5.04.0405	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
130	0020064-26.2018.5.04.0305	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
131	0020064-26.2018.5.04.0305	30/08/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	17
132	0021314-21.2023.5.04.0402	02/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	14
133	0021904-13.2014.5.04.0402	02/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

134	0020985-16.2017.5.04.0403	02/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
135	0020570-86.2024.5.04.0403	02/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	14
136	0020985-16.2017.5.04.0403	02/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
137	0020924-81.2019.5.04.0405	02/09/2024	JORGE BOGONI	14
138	0020209-34.2022.5.04.0405	02/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	14
139	0020014-12.2023.5.04.0406	02/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
140	0020014-12.2023.5.04.0406	02/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	14
141	0020764-77.2024.5.04.0406	02/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	14
142	0020547-19.2014.5.04.0201	03/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	13
143	0020331-59.2022.5.04.0401	03/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
144	0020416-50.2019.5.04.0401	03/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
145	0020634-07.2021.5.04.0402	03/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	13
146	0020250-10.2022.5.04.0402	03/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	13
147	0020180-19.2024.5.04.0403	03/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
148	0020590-74.2024.5.04.0404	03/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
149	0001055-53.2010.5.04.0404	03/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
150	0020446-03.2024.5.04.0404	03/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
151	0020448-70.2024.5.04.0404	03/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
152	0020728-41.2024.5.04.0404	03/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	13
153	0020240-83.2024.5.04.0405	03/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	13
154	0020640-05.2021.5.04.0405	03/09/2024	JORGE BOGONI	13
155	0020732-72.2024.5.04.0406	03/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	13
156	0020077-37.2023.5.04.0406	03/09/2024	JORGE BOGONI	13
157	0020619-85.2024.5.04.0611	03/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	13
158	0020972-22.2023.5.04.0010	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
159	0142400-02.1999.5.04.0401	04/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12
160	0021549-30.2019.5.04.0401	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
161	0020479-41.2020.5.04.0401	04/09/2024	JORGE BOGONI	12
162	0020823-56.2019.5.04.0401	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
163	0020823-56.2019.5.04.0401	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
164	0020823-56.2019.5.04.0401	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
165	0020823-56.2019.5.04.0401	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
166	0021006-48.2024.5.04.0402	04/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

167	0021432-91.2023.5.04.0403	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
168	0020202-74.2024.5.04.0404	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
169	0020237-65.2023.5.04.0405	04/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12
170	0020274-63.2021.5.04.0405	04/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12
171	0020069-63.2023.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
172	0021210-54.2022.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
173	0021220-06.2019.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
174	0021220-06.2019.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
175	0021261-70.2019.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
176	0021261-70.2019.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
177	0021280-76.2019.5.04.0405	04/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	12
178	0021107-81.2021.5.04.0405	04/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	12
179	0020212-23.2021.5.04.0405	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
180	0020212-23.2021.5.04.0405	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
181	0020472-95.2024.5.04.0405	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
182	0021163-80.2022.5.04.0405	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
183	0020433-66.2022.5.04.0406	04/09/2024	JORGE BOGONI	12
184	0020644-34.2024.5.04.0406	04/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	12
185	0020476-61.2024.5.04.0461	04/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	12
186	0020643-98.2023.5.04.0401	05/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	11
187	0020643-98.2023.5.04.0401	05/09/2024	ALVARO HENRIQUE MENEGHEL	11
188	0020618-12.2024.5.04.0026	05/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	11
189	0020419-23.2024.5.04.0403	05/09/2024	JAIR ANTUNES DOS SANTOS	11
190	0000234-47.2013.5.04.0403	05/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
191	0020732-78.2024.5.04.0404	05/09/2024	VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	11
192	0020339-95.2020.5.04.0404	05/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
193	0021973-39.2014.5.04.0404	05/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
194	0020162-94.2021.5.04.0405	05/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	11
195	0020536-42.2023.5.04.0405	05/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
196	0020726-20.2014.5.04.0405	05/09/2024	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO E SOUZA	11
197	0021112-98.2024.5.04.0405	05/09/2024	JORGE BOGONI	11
198	0020086-04.2020.5.04.0406	05/09/2024	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)



4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ÁLVARO HENRIQUE MENEGHEL				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	752	659	757	665

DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	882	695	1.226	1.091

DOUGLAS HARTMANN				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	716	541	770	483

JAIR ANTUNES DOS SANTOS				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	670	583	1.086	879

JORGE BOGONI				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	708	637	888	803

MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO E SOUZA				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	830	679	721	526

VAMBERTO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	861	762	860	672

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 PORTARIA CONJUNTA 3.438/2022

Recomenda-se a implementação do fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na forma prevista na Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

5.2 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).



5.3 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 4.3.5**).

5.4 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral acerca da demanda solicitada no **item 3.9** deste Relatório, relativa ao funcionamento do portão de acesso principal ao estacionamento do Foro.

De igual forma, encaminhe-se à Diretoria Geral solicitação feita pelo gestor a respeito do recálculo de mandados cumpridos por servidor da área de execução de mandados, para fins do quantitativo total dos Oficiais de Justiça, em especial nesse momento, devido à exoneração do servidor Douglas Hartmann.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Chefe de Divisão** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Adair João Magnaguagno, pelo Chefe de Divisão, Paulo Leandro Bergamaschi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região